**PROJETO DE LEI Nº 008/2025**

Data: 27 de janeiro de 2025

Altera a Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da política pública de assistência social e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O inciso XX do Art. 20 da Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20.** ...........................................................................................

............................................................................................................

XX - Elaborar a proposta orçamentária anual da assistência social e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na ata da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 007/2025**

Senhor Presidente, Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da política pública de assistência social e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no Município de Sorriso, e dá outras providências.

A alteração que ora se propõe objetiva adequar a redação do inciso II do art. Art. 20 da Lei em comento possibilitando dessa forma que o orçamento municipal seja elaborado de acordo com a programação e as necessidades de cada Secretaria.

Diante do exposto encaminhamos o Projeto de Lei anexo para o qual solicitamos a apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA,** com o zelo de costume.

*Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso